



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.937 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.39.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Proj./Ativ. 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.00.00.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL